



DECISÃO

REQUERIMENTO Nº 44/2025

ASSUNTO:

Retirada da Proposição PLOE 17/2025

Os Vereadores Geovane Pequeno, Amilton Cícero, João Eugênio e Eduardo José apresentaram Requerimento de Retirada do PLOE 17/2025, em resumo, alegando que este não foi encaminhado à Comissão de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente e que o Vereador Geovane Pequeno não foi comunicado oficialmente da realização da reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Ética.

Decido não atender ao Requerimentos Vereadores por faltar-lhe Causa de Pedir. Esclarecendo-se que são elementos da Causa de Pedir os fatos e os fundamentos jurídicos a saber:

Os fatos narrados pelos Requerentes não se apresenta qualquer dano ao processo legislativo, nem desobediência a qualquer regra jurídica. Os membros das Comissões concordaram entre si de comparecerem no dia 01 de agosto de 2025 e emitirem seus respectivos pareceres independentemente de comunicação formal, como corriqueiramente acontece.

Além do mais, o PLOE 17/2025 trata-se de um pedido de autorização para contrair empréstimo. Assim, compete às Comissões de Finanças e Orçamento e de Justiça, Legislação e Ética emitirem seus pareceres. Apesar do FINISA ser destinado à infraestrutura e ao saneamento, o Projeto em tela não trata desses temas, apenas de mera autorização.

Desta forma, por não haver motivos que justifiquem a retirada do Projeto de Lei Ordinário do Executivo - PLOE 17/2025 rejeito o Requerimento 44/2025

Taquaritinga do Norte, 14 de agosto de 2025.

Guilherme Henrique Mendes de Farias  
PRESIDENTE